



**Município de Montes Claros-MG**  
**PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DE  
ESPORTES DE MONTES CLAROS**

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Praça de Esportes de Montes Claros, localizada na avenida Oswaldo Cruz, 311 – centro, passará a ser utilizada, de forma prioritária, para proporcionar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo Municipal poderá, mediante convênio, permitir a utilização das dependências da Praça de Esportes pelos alunos da rede pública estadual de ensino.

**Art. 2º** – A coordenação das atividades educacionais na Praça de Esportes ficará a cargo da Escola Municipal Professora Yara Souto.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), em 13 de abril de 2026.

**Guilherme Augusto Guimarães Oliveira**  
***Prefeito de Montes Claros***



**Município de Montes Claros-MG**  
**PROCURADORIA-GERAL**

Montes Claros (MG), 13 de abril de 2026

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Martins Lima Filho**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros**  
**Ofício nº GP-\_\_\_\_\_/2026**  
**Assunto: encaminhamento de projeto de lei**

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES DE MONTES CLAROS”** que tem por objetivo consolidar o Programa Passe Livre Estudantil como uma política pública permanente no Município de Montes Claros.

A proposição busca permitir a utilização da Praça de Esportes de Montes Claros nas atividades de educação em tempo integral da rede pública municipal de ensino, visando proporcionar a prática de atividades físicas e esportivas dos alunos através de um programa inovador e que trará inúmeros benefícios à comunidade escolar do município.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Guilherme Augusto Guimarães Oliveira**  
***Prefeito de Montes Claros***